

L. DAS DIRETRIZES  
ORÇAMENTARIAS/2004

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**Lei nº 904/2003**  
**De 12 de novembro de 2003**

**Ione Olarte Caminha, Pre-  
feita Municipal de Manoel  
Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no  
artigo 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e Eu  
sanciono a presente Lei.**

**“ESTABELECE AS DIRETRIZES OR-  
ÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.”**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Manoel Viana para o exercício de 2004, compreendendo:

- I** – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento fiscal da administração pública municipal;
- II** - a organização e estrutura do orçamento;
- III** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- IV** – as metas fiscais para os exercícios financeiros;
- V** - as disposições relativas à política de pessoal;
- VI** – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VII** – as disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 2º** - A Lei Orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assim como na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 3º** - No Projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal para as áreas de Educação e Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**Art. 4º** - A proposta orçamentária considerará os preços de setembro de 2003, estimando-se sua atualização para janeiro de 2004, com base na tendência demonstrada pelos índices de inflação.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no Anexo I próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:

**I** – os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos;

**II** – a programação de novos projetos não poderá dar-se a custa de anulação de dotações destinadas a investimentos e andamentos ;

**III** – o pagamento dos serviços das dívidas, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão;

**IV** – os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual a esta Lei.

**Art. 6º** - A previsão de recursos a título de subvenções, deverá atender as exigências da Lei Municipal que regula o Plano de Subvenções.

**Art. 7º** - A previsão de recursos orçamentários para custeio de despesa de competência de outros entes federados somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária e tributária e de meio ambiente, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico- social.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 8º** - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, conterá as receitas e despesas dos Poderes do Município e seus Fundos da administração direta.

**Art. 9º** - A receita para o exercício de 2004, estimada, provisoriamente, em R\$ 5.463.873,99, deverá ter a seguinte destinação:

**I** – para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual de 2,84% da receita corrente líquida;

**II** – para manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de seu regular funcionamento;

**III** – para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da população, no valor suficiente para a implementação dos programas propostos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**IV** – para investimentos, até o montante do saldo dos recursos estimados.

**Art. 10** – As receitas e despesas do orçamento da Administração Direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, deverão ser elaborados a programação e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - No mesmo prazo do parágrafo anterior, as receitas previstas serão desmembradas em metas bimestrais de arrecadação;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos de suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

§ 4º - Verificando-se ao final do bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas do resultado primário e nominal, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, através das seguintes medidas:

**I** – redução de despesas gerais de manutenção de órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;

**II** – suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

**III** – redução de despesas com viagens e cursos;

**IV** – rígido controle de todas as despesas;

**V** – outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º - Para efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 200,00.

§ 6º - Até o final dos meses de julho e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, nos termos prescritos no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11** – No Projeto de Lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

**I** – para abertura de créditos suplementares;

**II** – para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos e prazos estabelecidos na legislação em vigor;

**III** - para realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 12** – As metas prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2004, atendido o disposto na Lei Municipal nº 646/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, são estabelecidas no Anexo I a esta Lei, dela parte integrante.



**CAPÍTULO IV**  
**DA APLICAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 13** – Ficam estabelecidas as Metas Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2004, conforme Anexo II a esta Lei, compreendendo os seguintes modelos:

- I** – cálculo da receita corrente líquida;
- II** – resultado nominal e primário;
- III** – consolidação da dívida pública municipal;
- IV** – demonstrativo de despesa com pessoal- executivo e legislativo;
- V** – previsão da receita para o exercício de 2004, 2005 e 2006, a realizada nos exercícios de 1999, 2000, 2001, e 2002 e a projetada para o exercício corrente de 2003;
- VI** – demonstrativo do Patrimônio Municipal;
- VII** – demonstrativo da situação patrimonial.

**Art. 14** – Integra esta Lei, igualmente, o Anexo III, relativo aos Riscos Fiscais

**Art. 15** – Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, serão utilizados para:

- I** – pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;
- II** – atendimento as medidas liminares ou antecipatórias de tutelas exigidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;
- III** – atendimento as despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade públicas, oficialmente declaradas;
- IV** – outros eventos congêneres.

**Parágrafo Único** – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para o atendimento das despesas ou para abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

- I** – as suplementações serão feitas sempre por Decretos;
- II** – a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa;

**CAPÍTULO V**  
**DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL**

**Art. 16** – No exercício de 2004, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do município nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**Parágrafo Único** – Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, semestralmente, por quadro de pessoal o total dos quadros criados existentes e os de vagas preenchidas, assim como o de gastos com o total de vencimentos e remunerações pagos.

**Art. 17** – A criação de cargos, alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, e atender no disposto na Seção II, do Capítulo IV, e aos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 18** – As despesas com pessoal no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras “a” e “b”, da referida Lei.

**Art. 19** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

- I – ao preenchimento das vaga dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em Leis;
- II – a conceder aumento ou revisão geral da remuneração ou outras vantagens, através de lei específica.

**Parágrafo Único** - A efetivação do autorizado neste artigo, somente poderá dar-se se atendido o disposto no artigo 17 e 18 desta Lei.

**Art. 20** – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

- I – valorização, desenvolvimento e profissionalização dos servidores públicos municipais, de forma a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;
- II – capacitar os servidores para melhor desempenho de suas funções específica;
- III- melhorar as condições de trabalhos dos servidores;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, com vistas a diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no serviços municipais;

**CAPÍTULO VI**  
**DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 21** – Na estimativa das receitas tributárias serão consideradas os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

- I** – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
- II** - crescimento real do IPTU e ISSQN, decorrente da revisão cadastral e incremento da fiscalização;
- III** – modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal;
- IV** – adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do Sistema Tributário Municipal.

**Parágrafo Único**- As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado a Câmara de Vereadores, antes ou conjuntamente com o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004, devendo ser deliberado antes da aprovação do orçamento.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22** – O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação governamental e o resultado alcançado.

**Art. 23** – O Poder Executivo poderá assinar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após garantia e confirmação do repasse.

**Art. 24** – A liberação dos recursos de que trata o art. 7º desta Lei subordinar-se-á aos seguintes requisitos:

- I** – celebração de convênios, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;
- II** – existir Plano de Trabalho e de Aplicação;
- III** – a atividade seja implementada no interesse dos municípios;
- IV** – o ente não estiver em mora no repasse dos recursos devidos, no atendimento as normas legais ou compromissos em vigor.

**Art. 25** – O Poder Executivo colocará em disposição do Legislativo, no mínimo até trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas de receitas com as respectivas memórias de cálculos nos termos do art. 29A, da Constituição Federal e do art. 12, § 3º da lei Complementar nº 101/2000, possa elaborar sua proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**Art. 26** – O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivado mediante aplicação dos métodos usuais em auditorias, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta a realização entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao Sistema de Controle Interno.

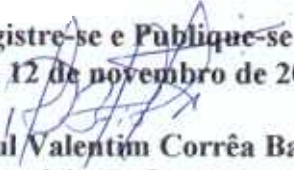
**Art. 27-** O quadro informativo da previsão da receita que constitui os valores indicativos para o exercício de 2004 poderão sofrer variações para mais ou para menos, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentário.

**Art. 28** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 novembro de 2003.

  
**IONE GLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 12 de novembro de 2003

  
Raul Valentim Corrêa Batista  
Secretário de Governo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA**

Sra Presidente,  
Sr. Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de Manoel Viana para o exercício de 2004, bem como demonstra as Metas Prioritárias e objetivos dos Poderes Executivo e Legislativo. Também estabelece parâmetros para o orçamento de 2004, adequando a disponibilidade financeira na distribuição da despesa obedecendo às determinações da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 e outras pertinentes a espécie.

Diante do exposto, destes Nobres Vereadores na análise deste Projeto de Lei, reitero votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**01 . CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO	VALORES (R\$)
01.01.Manutenção dos Serviços do Plenário	- Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo para atender funções como: pagamento de pessoal, encargos sociais, aquisição de material de consumo e permanente e contratação de serviços.	Próprio	170.712,00
01.02.Manutenção dos Serviços da Câmara	- Proporcionar condições financeiras ao Legislativo para atender funções como: pagamento de pessoal, encargos sociais, aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços e pagamento de inativos; - Incentivar os funcionários do Poder Legislativo a participarem de cursos que visem a sua atualização; - Permitir o funcionamento das comissões permanentes, garantindo-lhes autonomia para a realização de suas atividades específicas.	Próprio	78.500,00
01.03. Construção do prédio da Câmara	- Dar condições de funcionamento da Câmara Municipal, tanto na área administrativa como nas comissões e bancadas, através da construção de um prédio;	Próprio	40.000,00
01.04.Conservação e manutenção do prédio de utilização da Câmara Municipal	- Aprimorar as condições de funcionamento da Câmara Municipal, através de aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços e realização de obras de conservação.	Próprio	2.000,00
01.05.Recepção e homenagem a autoridades e realização de eventos	- Promover recepções e homenagem às autoridades de passagem a Manoel Viana e que estiverem de visita à Câmara Municipal, às pessoas que receberem títulos de relevantes serviços prestados à comunidade, ou qualquer evento patrocinado pela Câmara Municipal.	Próprio	500,00
01.07.Amortização da dívida interna	- Amortizar as dívidas contratadas junto a instituições financeiras e as decorrentes de débitos previdenciários, incluindo-se encargos sociais decorrentes, se houverem.	Próprio	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>294.712,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**02 . GABINETE DO PREFEITO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO	VALORES (RS)
02.01.Manutenção das atividades do Gabinete	- Proporcionar as condições operacionais para o atendimento adequado das funções do Gabinete, tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, aquisição de material de consumo e permanente e contratação de serviços.	Próprio	
02.17.Manutenção dos serviços da Junta Militar	- Proporcionar condições para que a Junta Militar funcione conforme as ações previstas constitucionalmente.	Próprio	1.000,00
02.16.Divulgação Oficial	- Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam divulgar oficialmente assuntos de interesse da comunidade.	Próprio	9.000,00
02.07.Conservação e manutenção do veículo do Gabinete	- Dar condições de uso aos veículos de utilização do Gabinete, visando a agilização e eficiência.	Próprio	26.000,00
02.09.Recepção e homenagem a autoridades	- Promover recepções e homenagens a autoridades em visita ao Município e homenagem a pessoas que prestarem relevantes serviços ao Município, assim declaradas em Lei.	Próprio	1.500,00
02.15. Sistema de Controle Interno e Comissões Especiais.	- Proporcionar condições de funcionamento ao Sistema de Controle Interno e Comissões Especiais.	Próprio	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**03 . SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO	VALORES (R\$)
02.01.Manutenção das atividades da Secretaria de Governo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar condições operacionais para o atendimento adequado das funções da Secretaria, tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, água, Luz, Telefones, aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços, reparação e manutenção da rede telefônica e central telefônica;</li> <li>- Proporcionar uma reforma administrativa, promovendo estudo e implantação de novo organograma, adequado às necessidades do município e às novas diretrizes do Poder Público, reformular e adequar na forma da Lei vigente o RJU do Servidores Públicos Municipais;</li> <li>- Proporcionar aos servidores públicos municipais cursos, em diversas áreas, visando à capacitação profissional para melhor desempenho de função específica.</li> </ul>	Próprio	260.000,00
02.12.Realização de Concurso Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Suprir as necessidades do quadro de pessoal para atender as atividades desenvolvidas pelo Município e enquadrar-se na Legislação.</li> </ul>	Próprio	10.000,00
02.18. Manutenção do Posto Avançado dos Correios e Telégrafos, da Barragem do Itu.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar condições de funcionamento no aspecto físico e administrativo do Posto Avançado dos Correios e Telégrafos da Barragem do Itu.</li> </ul>	Próprio	1.000,00
02.06.Manutenção de Próprios Públicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar e conservar os prédios do Município dando condições de uso e melhorando as instalações existentes através de reformas e aumento de área útil;</li> </ul>	Próprio	10.000,00
<b>Total</b>	-		<b>281.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**04 . SECRETARIA DA FAZENDA**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO	VALORES (R\$)
02.01.Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	Proporcionar as condições operacionais para o atendimento adequado das funções da Secretaria tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, aquisição de materiais de consumo e permanentes e contratação de serviços, outros pertinentes a Secretaria; Promover a reforma e atualização do Código Tributário Municipal existente, proporcionando a adequação do mesmo com a realidade atual;	Próprio	201.400,00
02.10.Amortização da Dívida Pública	Amortizar as dívidas contratadas dentro do Programa Moradia Popular.-Pro Moradia- junto Caixa Econômica Federal; Amortizar as dívidas parceladas junto ao INSS Ref Exercício 93/98 .	Próprio	135.000,00
02.01.Contribuição para o PASEP	Contribuir para o Programa de Formação do Servidor Público, de acordo com a legislação vigente.	Próprio	56.000,00
	- Modernizar os serviços executados pelo sistema de informática, visando agilizar e controlar os serviços executados pela administração municipal, bem como adquirir equipamentos novos.	Próprio	57.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**05 . SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO	VALORES (R\$)
02.01. Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	- Proporcionar condições operacionais para o atendimento adequado das funções da Secretaria, tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, aquisição de material de consumo e permanente e contratação de serviços.	Próprio	420.300,00
10.02. Conservação e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.	- Manter os veículos, máquinas e equipamentos de utilização da Secretaria, necessários para o atendimento da demanda de obras e serviços.	Próprio	160.000,00
14.04. Canalização e drenagem de ruas	- Ampliar, conservar e manter as redes coletoras pluviais existentes. - Possibilitar a instalação e ampliação da rede de água.	Próprio	13.000,00
10.01. Manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins	Possibilitar as condições operacionais para manter o atendimento da conservação e limpeza geral da área urbana. Efetuar a manutenção da pavimentação das vias públicas; Manter e conservar os abrigos de ônibus, bem como construir novos para atender a demanda; Adquirir e manter sinalizadores de trânsito para melhorar a trafegabilidade nas vias públicas municipais; Padronizar os passeios públicos aumentando a segurança e o atendimento adequado para deficientes físicos, idosos e bebês. Construir, manter e ampliar as praças e parques municipais, visando aumentar as áreas de lazer existentes; Definir a utilização de parques remodelando-os para adaptação das necessidades da população, priorizando a manutenção de quadras esportivas existentes.	Próprio	8.000,00
10.06. Manutenção do Cemitério Público Municipal.	Possibilitar a construção de novas campas, ossuários e loteamento de novos terrenos, bem como efetuar a	Próprio	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	manutenção da estrutura atual do Cemitério.		
09.02.Manutenção da Iluminação Pública	- Manter, conservar e modernizar as redes de iluminação pública; - Possibilitar o pagamento das taxas de iluminação pública.	Próprio	100.553,00
10.07.Fundo Municipal de Habitação	- Dar condições de manutenção das atividades relacionadas com habitação popular.	Próprio	3.000,00
10.11Pavimentação de vias públicas	- Pavimentar as vias públicas para melhores condições de tráfegos de pedestres e veículos.	Próprio	60.000,00
10.03.Manutenção de estradas, pontes e pontilhões.	- Manter pontes, pontilhões, bueiros e mata-burros e estradas municipais (principalmente do leito da estrada e ponte do rio caraguatai .ligação entre a sede e Piraju e leito da estrada que liga a sede ao Passo do Caraguataí) e Assentamento Santa Maria do Ibicuí.	Próprio	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>789.853,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**06 . SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA , COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO	VALORES (RS)
02.01 e 03.11..Manutenção das atividades da Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar condições operacionais para o atendimento adequado das funções da secretaria, tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, aquisição de materiais de consumo e permanente, contratação de serviços;</li> <li>- Criar o Serviço Municipal de Inspeção para fiscalizar a comercialização de produtos animais e vegetais, a higiene e outros itens importantes ao Município.</li> </ul>	Próprio	163.500,00
11.01.Promoção da Agropecuária, Indústria e Comércio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar encontros, cursos e Seminários, voltados para estimular a diversificação da produção e o aumento da produtividade nas pequenas e médias propriedades rurais, bem como para estimular a capacitação profissional dos atuantes na indústria e comércio do Município;</li> <li>- Incentivar a reestruturação das Indústrias e Comércios existentes, principalmente da parte oleira</li> </ul>	Próprio	10.000,00
03.03. e 09.01.Assistência ao Produtor Rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar diagnóstico e análise para incentivo da produção local de hortifrutigranjeiros, oportunizando a criação de postos de distribuição para a venda destes produtos;</li> <li>- Incentivar a organização de microcooperativas rurais para pequenos produtores, com o objetivo de estimular a geração de emprego e renda e diminuir o êxodo rural;</li> <li>- Incentivo a ampliação de redes de eletrificação rural;</li> <li>- Oportunizar a abertura de poços e construção de açudes para atender os núcleos habitacionais do interior do município e possibilitar o desenvolvimento da piscicultura;</li> <li>- Oportunizar a melhoria do gado leiteiro e de corte, através da inseminação artificial, com a introdução de sêmen de touros de raças adequadas ao Município;</li> </ul>	Próprio	11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular campanhas de caráter educativo, no sentido da valorização da produção agropecuária;</li> <li>- Atuar junto aos Pólos Educacionais Rurais, incentivando a diversificação da matriz produtiva das pequenas propriedades;</li> <li>- Orientar os Produtores Rurais através de práticas de conservação do solo, para a contenção e recuperação de áreas desertificadas, bem como adquirir insumos agrícolas para correção dos solos;</li> <li>- Incentivar a criação de granjas de suínos;</li> <li>- Apoiar e subsidiar a Fruticultura;</li> <li>- Apoiar e Subsidiar o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais, estimulando, orientando e tecnificando todos os meios de produção;</li> <li>- Controlar as doenças epidemiológicas;</li> <li>- Incentivo e Subsídio de programas de irrigação.</li> </ul>		
02.021 – Fundo MERCOMIX -	- Proporcionar meios para o custeio do evento MERCOMIX.	Próprio	10.000,00
5.03.09. e 03.01. Manutenção de Veículos e Patrulhas Agrícolas	- Manter e conservar os veículos de uso da Secretaria e das Patrulhas Agrícolas, para atendimento aos Pólos Educacionais, aos pequenos e médios Produtores Rurais e as hortas comunitárias.	Próprio FUNDEA	60.000,00 10.000,00
03.06.FUNDEA - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar financeiramente pequenos e médios Produtores Rurais, com o objetivo de incentivar a diversificação da produção e aumento da produtividade;</li> <li>- Firmar consorcio intermunicipal de fruticultura ;</li> </ul>	(FUNDEA)	10.000,00
03.10..Apoio à criação, construção e manutenção de Parque de Exposição	- Apoiar financeiramente para a construção e manutenção de um Parque de Exposições no Município, dando condições de infraestrutura para a realização de feiras, através de convênio com as entidades de classe.	(FUNDEA)	6.000,00
03.07.Manutenção do Convênio EMATER	- Atender ao Convênio de Cooperação técnica com a EMATER, que tem a finalidade de prestação de serviços de	Próprio	23.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais.		
03.04. Manutenção de Poços Artesianos	Manter e conservar os poços artesanais existentes com a finalidade de suprir a necessidade de água potável à população rural; - Apoio à construção de novos poços.	Próprio	7.000,00
14.01 – Meio Ambiente	Desenvolver as atividades de conscientização ambiental junto às escolas e entidades; Incentivar a criação, conservação e recuperação de áreas de preservação ambiental ; Incentivar a elaboração e execução de Projetos na área ambiental visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade (coleta seletiva de lixo); Realizar conferências, encontros sobre Meio Ambiente, incentivar a elaboração e execução de projetos na área ambiental visando uma melhoria na qualidade de vida da população; Preservar recursos ambientais e hidrográficos e outros do gênero no Município; Repovoar rios do Município, com Alevinos.	Próprio	8.000,00
14.02 – Depósito do Lixo	Estruturar a área física para possibilitar o aterro sanitário de maneira a atender as exigências legais.	Vinc. Lei 7525	18.000,00
14.03. Usina de Compostagem e Separação do Lixo	Implantar e manter a Usina de separação do lixo	Próprio	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>341.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**07 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO CULTURA E DESPORTO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
02.01.Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar as condições operacionais para o atendimento adequado das funções da secretaria, tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, aquisição de materiais de consumo e permanente e contratação de serviços.</li> <li>- Proporcionar condições para o funcionamento dos Conselhos Municipais;</li> <li>- Proporcionar condições de treinamentos de pessoal.</li> </ul>	Próprio	
06.03.Merenda Escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar as condições de distribuição e conservação da merenda escolar, cumprindo e dinamizando o Programa Nacional de Alimentação Escolar;</li> <li>- Proporcionar condições para aquisição de gêneros alimentícios que possibilitem um cardápio balanceado, bem como materiais necessários para a execução e consumo da merenda escolar.</li> </ul>	Vinc. FNDE-União Vinc. ME-Estado	50.476,00 3.144,90
06.17.Cursos de aperfeiçoamento profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver junto ao quadro técnico das escolas, cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.</li> </ul>	Próprio	2.500,00
02.01. e 06.05.Manutenção do Ensino Regular, com recursos do FUNDEF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar as condições operacionais para o atendimento do ensino fundamental, regular e especial de acordo com o disposto na legislação do FUNDEF.</li> </ul>	Vinc. FUNDEF	500.067,00
06.07.Ampliação, manutenção e Reforma de Prédios Escolares	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar, reformar e manter prédios escolares para dar condições físicas de atendimento adequado à comunidade escolar das zonas urbana e rural;</li> <li>- Manter as quadras de esportes das escolas e os equipamentos adequados em perfeitas condições de uso para funcionamento;</li> <li>- Cercamento do pátio da Escola Alberto Pasqualini.</li> </ul>	Vinc. FUNDEF	13.000,00
06.08.Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil (Creches)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter administrativa e pedagogicamente as escolas de educação infantil do Município.</li> </ul>	MDE	28.000,00
06.09.Manutenção do Ensino Pré-escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar, reformar e manter administrativa e</li> </ul>	MDE	35.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

02.01. e 06.10. Manutenção do MDI	<p>pedagogicamente o ensino pré-escolar do Município.</p> <p>Incrementar o trabalho pedagógico do ensino regular, ampliando o número de vagas existentes e melhorando a qualidade do ensino;          Adquirir os materiais necessários para o desenvolvimento de projetos pedagógicos, bem como fundamentar os professores municipais para a execução dos mesmos;          Dar condições operacionais para o funcionamento das escolas do ensino regular;          Desenvolver a educação agropecuária no município através de cursos aos professores e alunos da rede municipal, em parceria com outros órgãos;          Ampliar a função social das Escolas da Zona Rural, associada a uma política pedagógica em consonância com a realidade rural, visando a atualização no processo produtivo.          Manter e ampliar as bibliotecas escolares.</p>	MDE	431.850,55
06.11. Manutenção do transporte escolar de Ens. Fundamental e Médio	<p>Manter o sistema de transporte escolar, na zona rural, de forma regular e eficiente;</p> <p>- Incluir o transporte para alunos de nível médio com residência no interior do Município e que estudam na sede.</p>	<p>Vinc. Sal. Educ.          Vinc. Transp. Escolar          Vinc. FUNDEF</p>	<p>78.383,97          40.000,00          185.000,00</p>
06.15. Profissionalização de leigos	<p>- Promover habilitação e qualificação dos profissionais de educação, dentro de sua área de atuação, conforme determinação da LDB.</p>	Vinc. FUNDEF	4.000,00
07 e 08. Desporto e Cultura	<p>Melhorar e manter os serviços prestados na área cultural;          Apoiar e subsidiar os eventos culturais, constantes no Calendário de Eventos como: Festivais, Feira de Livros, Exposição de arte, teatro e internadas artísticas;          Estabelecer um intercâmbio cultural entre os municípios, regiões, estados e países do Conesul, oportunizando a participação de comunidade;          Apoiar os grupos comunitários de dança, teatro e música e qualquer outra manifestação cultural;</p>	Próprio	19.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar cursos de profissionalização (ex. artesanato) à população;</li> <li>- Subsidiar os projetos artísticos, esportivos e culturais do município, constantes do Calendário de Eventos.</li> </ul>		
02.13. Subvenções a Entidades com fins educacionais	- Auxiliar as Entidades com fins educacionais, que não visam lucro, principalmente as de auxílio à estudantes de 3º grau, de acordo com a Lei nº 633 de 08 de maio de 2001.	Próprio	27.171,00
08.05. Quadras de esporte de Escolas Municipais	- Manutenção das Quadras de esportes das Escolas Municipais.	Vinculado FUNDEF	7.000,00
08.02. Construção e Manutenção de Infra-Estrutura Esportiva	- Reformar e manter as quadras de esporte; - Construção de áreas de lazer.	Próprio	8.000,00
12.02. Manutenção dos atrativos turísticos e promoção de festas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir o calendário de eventos oficiais do município;</li> <li>- Promover e/ou apoiar a realização de festas comunitárias;</li> <li>- Proporcionar a infra-estrutura básica para a realização de eventos do calendário oficial;</li> <li>- Conservação e manutenção das áreas de lazer existentes, proporcionando uma opção de lazer barata à comunidade em geral;</li> <li>- Preservar o patrimônio histórico, cultural e natural, incentivando o turismo.</li> </ul>	Próprio	44.000,00
12.05. Construção de infra-estrutura turística	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir, manter e conservar palco, cercamento, pontilhões, áreas de lazer infantil, ancoradouro, lancherias, churrasqueiras e banheiros na Praia e Camping Rainha do Sol, para estimular o desenvolvimento turístico;</li> <li>- Construção de áreas própria para a livre comercialização de produtos artesanais e coloniais;</li> <li>- Oportunizar convênios com as esferas pública e privada, visando o desenvolvimento de novos programas, na área de turismo, possibilitando recursos para contrapartida.</li> </ul>	Próprio	10.000,00
<b>Total</b>			<b>1.559.598,22</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO/METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**08 . SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA. SOCIAL**

METAS	OBJETIVOS	RECURSO		VALORES (R\$)
02.01.Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Assistência Social	- Proporcionar condições operacionais para o atendimento adequado das funções da Secretaria, tais como: pagamento de pessoal, encargos sociais, diárias, aquisição de materiais de consumo e permanente e contratação de serviços.	ASPS		
02.01.Ambulatório Municipal	- Proporcionar condições para o atendimento adequado do Ambulatório através da aquisição de material de consumo, contratação de serviços e equipamentos e materiais permanentes.	Vinc./PAB Munic./Sol- Fes ASPS	15.000,00  6.000,00 25.000,00	46.000,00
02.20.Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e Criação dos Conselhos Locais de Saúde	- Proporcionar condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	ASPS		2.000,00
13.01.Programa de atendimento à saúde pública	Implantar um programa de combate à diabete; Implantar um programa de apoio aos deficientes físicos; Manter o serviço de plantão médico para atendimento à população carente; Manter o Centro de Atendimento Odontológico, buscando desenvolver ações educativo-pedagógicas junto aos Postos de Saúde e Escolas do município; Manter as unidades móveis existentes, visando o atendimento integral e remoções; Proporcionar atualização aos profissionais que atuam nas diversas áreas de saúde; Manter e contratar pessoal capacitado, de acordo com a necessidade dos serviços, para atender a demanda. Implementar ações de atendimento à Saúde Pública da	Vinc/PAB Munic/Sol- Fes ASPS	40.000,00  5.018,80 35.000,00	80.018,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO/METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- população em geral;</li> <li>- Promover ações de educação em Saúde através de oficinas, palestras, programas comunitários em rádio com a participação das equipes de saúde e comunidade;</li> <li>- Implementar ações propostas no Plano Municipal de Saúde;</li> <li>- Ampliar ações de saúde mental junto à rede básica.</li> </ul>		
13.02. Conservação e manutenção de veículos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter e conservar os veículos de uso da Secretaria e de atendimento à população.</li> </ul>	ASPS Munic/ Fes	80.000,00 5.000,00 85.000,00
Programa Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento direcionado a família centrada no atendimento preventivo "in loco" onde a promoção de saúde e ações educativas voltada ao ser como um todo;</li> <li>- Visa dar qualidade de vida as pessoas e alcançar resolutividade nas ações de saúde;</li> <li>- Segundo a OMS uma Atenção Básica bem estruturada resolve 85% dos problemas pertinentes ao adoecimento;</li> <li>- Cadastramento das famílias adscritas;</li> <li>- Identificação dos problemas de saúde desta população;</li> <li>- Planejamento de forma intersetorial e com participação social, para o enfrentamento dos problemas identificados;</li> <li>- Identificação de fatores desfavoráveis, que determinam uma situação de vulnerabilidade;</li> <li>- Organização das demandas prioritárias à atenção em saúde, como crianças, gestantes, idosos e portadores de doenças crônicas degenerativas;</li> <li>- Acompanhamento dos indicadores de saúde de cada área;</li> <li>- Desenvolvimento dos processos educativos para a saúde;</li> </ul>	PSF- União PSF- Estado	129.600,00 48.000,00 177.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO/METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	<p>voltados à melhoria do autocuidado, através de palestras e oficinas, tendo o profissional de saúde o papel de facilitador deste processo de mudança;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução de ações básicas de vigilância sanitária e epidemiológica;</li> <li>- Incentivo à participação da comunidade através da formação dos Conselhos Locais de Saúde.</li> </ul>			
13.01.Campanha de Vacinação	Viabilizar a campanha de vacinação no Município para as demandas identificadas.	Vinculado: Poliomelite		200,40
13.06.Vigilância Epidemiológica	Realizar um trabalho integrado do Município, do Estado e da União, com a finalidade de erradicar doenças; Implantar no Município os sistemas SINAN; Investir na capacitação de profissionais para a organização de um setor de epidemiologia no município que de conta da demanda e centralize informações que são atualmente informadas via Município sede da Coordenadoria Regional de Saúde.	Vinculado: Vigilância Epidemiológica- BR Vigilância Epidemiológica- RS	12.355,39  4.031,48	16.386,87
13.07.Serviço de Vigilância Sanitária	Fiscalizar e orientar bares, restaurantes e similares, comércio de medicamentos e manipulações; Conceder liberação de atividades comerciais; Proporcionar condições operacionais para o serviço de vigilância sanitária; Realizar um trabalho integrado, do Município, Estado e União com a finalidade de erradicar doenças.	Vinculado: Vigilância Sanitária		1.813,56
15.01.Farmácia Básica	Aquisição de medicamentos para a população.	Vinculado: Farm. Básica BR Farm. Básica RS ASPS	7.254,00  4.715,10 4.800,00	16.769,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO/METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

Incentivo a Gestão Básica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar oferta de exames de média complexidade não existente na Rede SUS</li> <li>- Promover campanha de esclarecimento e conscientização para prevenção do DST e controle-natalidade</li> </ul>	Vinculado- Município Resolve		35.206,92
13.01. Atendimento Especializado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilidade de atendimento a especialistas que o município não dispõe em seu quadro para atendimento local.</li> </ul>	Vinculado: SUS		15.000,00
13.01. e 02.14. Programa de Agentes Comunitários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar a prevenção de doenças na comunidade, através do atendimento domiciliar por agentes contratados para este fim.</li> </ul>	Vinculado: PACS PAB/	34.560,00 32.048,00	66.608,00
02.14. Contrapartida para Convênios Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oportunizar convênios com as esferas pública e privada, visando o desenvolvimento de novos programas, na área de Saúde, possibilitando recursos para contrapartida.</li> </ul>	ASPS		10.000,00
02.021. Fundo CONDICAV	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar as condições operacionais para o funcionamento do Conselho Tutelar tais como: pessoal, encargos, material de consumo, serviços de transporte, restituições e contratação de serviços, bem como os serviços de proteção à criança e ao adolescente.</li> </ul>	Próprio		25.000,00
15.01. Assistência Social à População	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plantão Social- através de este serviço prestar auxílio as famílias e indivíduos, possibilitando a satisfação de necessidades básicas identificadas em caráter emergencial após realização de triagem, proporcionando benefícios eventuais (auxílio funeral, passagens, alimentação, vestuário, documentação, óculos e outros).</li> <li>- Apoio Sócio- Educativo em Meio Aberto- ASEMA- assistir a criança e ao adolescente através de ações específicas com o desenvolvimento de atividades de lazer e recreação, artísticas, desportivas e pedagógicas bem como atividades grupais de socialização e desenvolvimento da auto-estima articulando estas ações com as demais áreas de assistência a criança e ao adolescente tendo o Estatuto da Criança e do Adolescente como eixo norteador destas ações, priorizando o</li> </ul>	FMAS - Próprio		52.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO/METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

	<p>trabalho educativo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Convivência Idoso- Oportunizar assistência aos idosos propiciando um espaço de vivência em grupo de integração social, favorecendo aos idosos praticas que qualifiquem a convivência familiar e comunitária, através de atividades diversas e lúdicas;</li> <li>- Convivência- PPD- Oportunizar assistência social as pessoas portadoras de deficiência física, mental, auditiva e visual de diferentes faixas etárias, proporcionando atividades múltiplas em espaço comunitário;</li> <li>- Apoiar as entidades de assistência a pessoa portadora de deficiência, possibilitando meios de habilitação e reabilitação;</li> <li>- Desenvolver ações e parceria com outras instancias de governo articulando a assistência técnica bem como assistência financeira;</li> <li>- Implantação do Programa Comunidade Ativa, constante do projeto para instituição e cooperação e desenvolvimento econômico e social</li> </ul>			
02.14. Contrapartida para Convênios-FMAS	- Oportunizar Convênios nas esferas públicas e privadas visando o desenvolvimento de programa para o atendimento a Assistência Social.	FMAS-Próprio		5.000,00
<b>TOTAL</b>	-			<b>1.116.007,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO/METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS – LDO 2004**

**09 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
02.01.Reserva de Contingência	- Servir de suporte na forma da letra b, inciso 3.º, art. 5.º da Lei Complementar 101/2000, para atender: Restos a pagar = R\$10.000,00; Riscos Fiscais IPTU e D. Ativa= R\$ 99.725,00; Despesas Extraordinárias e Passivos Contingentes = R\$5.000,00; Recursos para Suplementações= R\$25.000,00./	Próprio	139.725,00
<b>TOTAL</b>			<b>139.725,00</b>



**MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF  
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS  
EXERCICIO DE 2003**



08/07/2003

16:52:22

Pág.: 1/2

Este demonstrativo integrante do Relatório de Gestão Fiscal - RGF será elaborado pelo Poder Executivo Municipal e objetiva assegurar a transparência dos limites comprometidos pelo Município, mediante a extração das informações dos Demonstrativos.

Nome da Entidade: PM DE MANOEL VIANA

CNPJ: 91551762000131

Periodicidade: Semestral

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RF - LCF nº 101/00 - Art. 53, Inciso I

Valores expressos em Reais

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
Últimos doze meses	4.772.444,70

**MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RF - LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "a"

Valores expressos em Reais

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>	<u>% S/ RCL</u>
Tota de Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	2.186.532,33	45,82 %
Limite Para Emissão de Alerta - Inciso II, do § 1º Art. 59 da LRF		48,60 %
Limite Prudencial - Parágrafo único do art. 22 da LRF		
Limite Legal - Art. 20, Inciso III, Alínea "b"		

**MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RF - LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "b"

Valores expressos em Reais

<u>DÍVIDA</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>	<u>% S/ RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	3.691.244,09	77,34 %
Limite Para Emissão de Alerta - Inciso III, do § 1º Art. 59 da LRF		108 %
Limite Legal - Inciso II, do art. 3º - Res. Senado Federal nº 40/01		

**MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RF - LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "c"

Valores expressos em Reais

<u>GARANTIA DE VALORES</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>	<u>% S/ RCL</u>
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite Legal - "caput" do Art. 9º - Res. Senado Federal nº 43/01		
Limite Para a Emissão e Alerta s/ Limite Legal inciso III, do § 1º Art. 59 da LRF		
Limite Legal Ampliado - Par. Único do Art. 9º - Res. Senado Federal nº 43/01		32 %
Limite Para Emissão de Alerta s/ Limite Legal Ampliado - Inciso III, do § 1º Art. 59 da LRF		28,80 %

**MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RF - LCF nº 101/00 - Arts. 54 e 55, Inciso I, Alínea "d"

Valores expressos em Reais

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>	<u>% S/ RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Legal - Op. de Crédito Internas e Externas - Art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01		16 %
Operação de Crédito p/ Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %



**MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF  
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS  
EXERCICIO DE 2003**



08/07/2003

16:52:23

Pág.: 2/2

**Este demonstrativo integrante do Relatório de Gestão Fiscal - RGF será elaborado pelo Poder Executivo Municipal e objetiva assegurar a transparência dos limites comprometidos pelo Município, mediante a extração das informações dos Demonstrativos.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RECEITAS CORRENTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		ÚLTIMOS DOZE MESES		
		Contábil	Adição/Exclusão	Ajustado
RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA - RCL	1.0.0.0.00.00.00.00		5.492.822,21	
DEDUÇÕES				
IRRFs/Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo/Indiretas	1.1.1.2.04.31.01.00		55.114,21	
IRRFs/Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislativo	1.1.1.2.04.31.02.00			
Contribuição p/Plano de Seguridade Social de Servidor	1.2.1.0.29.00.00.00			
Comp. Previdenciaria entre Regime Geral e o RPPS	1.2.1.0.46.00.00.00			
Contrib p/ Assist Médica dos Servidores Vinculados ao RPPS	1.2.1.0.49.00.00.00			
Outras Contribuições Sociais	1.2.1.0.99.00.00.00			
Receita de Rem Dep Bancários de Recursos Vinculados - RPPS	1.3.2.5.01.04.00.00			
Receita de Rem de Aplic Fin do Fundo Assist Social do Servidor	1.3.2.5.01.99.02.00			
Receita de Rem de Aplic Fin do Fundo Assist Saúde do Servidor	1.3.2.5.01.99.03.00			
Multas e Juros de Mora do IRRF	1.9.1.1.02.03.00.00			
Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.9.1.2.00.00.00.00			
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IRRF	1.9.1.3.02.03.00.00			
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	1.9.1.4.00.00.00.00			
Receita da Dívida Ativa do IRRF	1.9.3.1.02.03.00.00			
Receita da Dívida Ativa de Contribuições	1.9.3.3.00.00.00.00			
Outras Receitas	1.9.9.0.99.00.00.00		61.908,65	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	9.7.2.0.00.00.00.00		534.732,78	
TOTAL RCL - ADM DIRETA E INDIRETA	(A)			
TOTAL RCL - EMP. ESTATAL DEPENDENTE	(B)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ENTE	(A+B)=(C)		4.841.066,57	

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Rubrica	Especificação	VALOR		
		Contábil	Adição/Exclusão	Ajustado
<b>DÍVIDA MOBILIÁRIA</b>				
2.2.1.1.1.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas em Títulos			
2.2.1.2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas em Títulos			
<b>OUTRAS DÍVIDAS</b>				
2.1.1.1.5.00.00.00.00	Restos a pagar Processados - Sentenças Judiciais			
2.1.1.2.5.00.00.00.00	Restos a pagar Não Processados - Sentenças Judiciais			
2.1.1.6.1.00.00.00.00	Débitos de Tesouraria			
2.2.1.1.2.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas em Contrato			
(2.2.1.1.2.04.00.00.00)	Op. de Crédito entre Entidades Admin Municipal			
2.2.1.2.2.00.00.00.00	Op. de Crédito Externas em Contratos			
2.2.1.3.0.00.00.00.00	Parcel. Sentenças Judiciais (posteriores a 5.5.200)			
2.2.1.9.0.00.00.00.00	Diversos		30.898,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			30.898,60	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				
1.1.1.0.0.00.00.00.00	Disponível		65.650,42	
1.1.2.0.0.00.00.00.00	Vinculado Conta Corrente Bancária		268.036,68	
1.1.3.1.0.00.00.00.00	Créditos em Circulação		82.549,65	
(1.1.3.1.0.00.00.00.00)	Diversos Responsáveis			
(1.1.3.1.6.00.00.00.00)	Adiantamentos Concedidos			
(1.1.3.1.7.03.00.00.00)	Depósitos de Sentenças Judiciais - RPPS			
(1.1.3.1.9.01.03.00.00)	Depósitos Judiciais de Restos a Pagar - RPPS			
<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
(2.1.1.1.1.00.00.00.00)	Restos a Pagar Processados - Executivo/Indiretas		3.996,22	
(2.1.1.1.2.00.00.00.00)	Restos a Pagar Processados - Legislativo			
(2.1.1.4.0.00.00.00.00)	Depósitos		527.869,41	
(2.1.1.9.1.98.00.00.00)	Obrigações em Circulação com Insuficiência Financeira			
	<b>DEDUÇÕES (ii)</b>		115.628,88	
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)</b>		146.527,48	
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
2.2.1.3.0.00.00.00.00	Parcelamento de Sentenças Judiciais (anteriores a 5.5.200)			
2.2.1.1.2.04.00.00.00	Op. De Crédito entre Entidades da Administração Municipal			



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, RGF E EXECUTIVO**

DESPESA COM PESSOAL ATIVO E INATIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		ÚLTIMOS DOZE MESES		
		Contábil	Adição/Exclusão	Ajustado
Aposentadorias	3.1.9.0.01.00.00.00		-	
Contratação por Tempo Determinado	3.1.9.0.04.00.00.00		110.843,15	
Outros Benefícios Previdenciários	3.1.9.0.05.00.00.00		36.950,18	
(-) Outros Benefícios Previdenciários Pensionistas	(3.1.9.0.05.03.00.00)			
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.1.9.0.07.00.00.00			
Salário-Família	3.1.9.0.09.00.00.00			
(-) Salário-Família Pensionista	(3.1.9.0.09.03.00.00)			
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.9.0.11.00.00.00		1.580.335,75	
(-) Representação Mensal	(3.1.9.0.11.04.00.00)			
Contribuições Patrimoniais	3.1.9.0.13.00.00.00		348.905,69	
(-) INSS S/ Sessão Extraordinária - Ag Políticos	(3.1.9.0.13.02.04.00)			
(-) INSS S/ Convocação Extraordinária - Ag Políticos	(3.1.9.0.13.02.05.00)			
(-) RPPS Pensionistas	(3.1.9.0.13.03.05.00)			
(-) Recuperação de Passivos do RPPS Ex Anteriores	(3.1.9.0.13.04.00.00)			
Outras Despesas Variáveis	3.1.9.0.16.00.00.00		70.045,50	
	(3.1.9.0.16.03.00.00)			
	(3.1.9.0.16.04.00.00)			
	(3.1.9.0.16.05.00.00)			
	(3.1.9.0.16.06.00.00)			
Outras Desp. de Pessoal Decor. Cont. de Terceirização	3.1.9.0.34.00.00.00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.1.9.0.36.00.00.00			
Auxílio Alimentação	3.1.9.0.46.00.00.00			
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	3.1.9.0.47.00.00.00		46.470,33	
Sentenças Judiciais	3.1.9.0.91.00.00.00		10.841,64	
Despesas Anteriores	3.1.9.0.92.00.00.00			
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.9.0.96.00.00.00			
(-) IRRF - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	(1.1.1.2.04.31.01.00)		55.114,21	
(-) Multas e Juros de Mora do IRRF	(1.9.1.1.02.03.00.00)			
(-) Multas e Juros de Mora da Dívida do IRRF	(1.9.1.3.02.03.00.00)			
(-) Receita com Vida Ativa do IRRF	(1.9.3.1.02.03.00.00)	-		
<b>TOTAL DESPESA DE PESSOAL - ADM DIRETA/INDIRETA (A)</b>			<b>2.149.248,03</b>	
<b>TOTAL DESPESA DE PESSOAL - EMP. ESTATAL DEPENDENTE (B)</b>				
<b>TOTAL DESPESA DE PESSOAL DO ENTE (A+B)=(C)</b>			<b>2.204.392,24</b>	

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, RGF E LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DESPESA COM PESSOAL ATIVO E INATIVO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		ÚLTIMOS DOZE MESES		
		Contábil	Adição/Exclusão	Ajustado
Aposentadorias	3.1.9.0.01.00.00.00			
Contratação por Tempo Determinado	3.1.9.0.04.00.00.00			
Outros Benefícios Previdenciários	3.1.9.0.05.00.00.00			
(-) Outros Benefícios Previdenciários Pensionistas	(3.1.9.0.05.03.00.00)			
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.1.9.0.07.00.00.00			
Salário-Família	3.1.9.0.09.00.00.00			
(-) Salário-Família Pensionista	(3.1.9.0.09.03.00.00)			
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.9.0.11.00.00.00		141.445,59	
(-) Representação Mensal	(3.1.9.0.11.04.00.00)			
Obrigações Patrimoniais	3.1.9.0.13.00.00.00		32.200,11	
(-) INSS S/ Sessão Extraordinária - Ag Pblíticos	(3.1.9.0.13.02.04.00)			
(-) INSS S/ Convocação Extraordinária - Ag Políticos	(3.1.9.0.13.02.05.00)			
(-) RPPS Pensionistas	(3.1.9.0.13.03.05.00)			
(-) Recuperação de Passivos do RPPS Ex Anteriores	(3.1.9.0.13.04.00.00)			
Outras Despesas Variáveis	3.1.9.0.16.00.00.00			
(-) Ajuda de Custo	(3.1.9.0.16.03.00.00)			
(-) Convocação Extraordinária (Recesso Legislativo)	(3.1.9.0.16.04.00.00)			
) Remoções	(3.1.9.0.16.05.00.00)			
(-) Sessões Extraordinárias	(3.1.9.0.16.06.00.00)			
Outras Desp. de Pessoal Decor. Cont. de Terceirização	3.1.9.0.34.00.00.00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.1.9.0.36.00.00.00			
Auxílio Alimentação	3.1.9.0.46.00.00.00			
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	3.1.9.0.47.00.00.00			
Sentenças Judiciais	3.1.9.0.91.00.00.00			
Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.9.0.92.00.00.00			
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.9.0.96.00.00.00			
(-) IRRF - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	(1.1.1.2.04.31.01.00)			
(-) Multas e Juros de Mora do IRRF	(1.9.1.1.02.03.00.00)			
(-) Multas e Juros de Mora da Dívida do IRRF	(1.9.1.3.02.03.00.00)			
(-) Receita da dívida Ativa do IRRF	(1.9.3.1.02.03.00.00)			
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			<b>173.645,70</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO: 01/01/2004 A 31/12/2004**

DESCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003 realizado	2003	2004	2005	2006
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	até 31/07/2003	Projetado	Projetado	Projetado	
	50.077,32	51.649,04	71.092,76	73.837,01	72.132,10	91.900,00	166.900,00	170.000,00	
- Transmissão de Inter Vivos	57.381,94	52.677,86	47.380,23	46.514,78					
QN-Sobre serv.de qualquer natureza	7.934,61	10.023,77	17.015,25	18.741,64					19.800,00
	8.956,75	9.694,94	12.225,69	12.643,47	12.639,31	14.500,00	18.000,00	18.900,00	
Contribuições e serviços correlatos	10.393,08	5.905,12	124,71	0,00	0	0,00	10.000,00	10.500,00	
Contribuições imobiliárias	6.440,05	3.262,31	2.397,80	6.911,50	0	0,00	1.500,00	1.600,00	
Contribuições mobiliárias diversos	26.344,36	44.190,05	4.950,52	13.158,11	928,18				
Contribuição de parte do FPM	1.116.912,47	1.243.136,61	1.405.441,18	1.739.893,87	1.078.790,64	1.610.000,00	1.860.194,00	1.871.500,00	1.871.500,00
Contribuição F - Imposto de Renda Retido na Fonte	22.519,88	27.417,79	125,22	46.514,78	23.068,65	30.000,00	33.000,00	35.600,00	
Contribuição - Imposto Territorial Rural	90.085,49	56.406,11	48.205,92						
Contribuição Candir nº 87/96									
Contribuição participação no ICMS	870.867,87	1.052.246,56	1.355.982,67	1.471.989,73	1.021.739,75	1.621.000,00	1.921.594,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Contribuição participação no IPVA	26.829,92	32.919,12	50.625,78	40.132,24	65.422,02	70.000,00	77.000,00	78.600,00	
	42.839,77	48.332,43	54.706,55	54.165,66					
Contribuição taxas de trânsito (estado)	0,00	218,68	51,22	194,91					
	4.018,02	4.474,49	3.778,11	5.267,46					
Contribuição indenizações e Restituições	11.597,64	10.631,43	5.384,10	11.559,97					
	40.081,54	44.397,00	77.908,45	78.818,32					
Contribuição receitas diversas	24.064,16	33.273,67	26.810,93	15.575,35	16.141,81				
Contribuição substituição Pró-moradia	19.513,22	22.979,21	37.032,61	31.555,77	15.146,36				
<b>TOTAL</b>	<b>2.494.775,40</b>	<b>2.820.643,15</b>	<b>3.314.641,49</b>	<b>3.791.282,60</b>	<b>2.528.595,11</b>	<b>3.778.200,00</b>	<b>4.528.518,00</b>	<b>4.594.700,00</b>	<b>4.594.700,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO: 01/01/2004 A 31/12/2004**

Especiais - Diversos

DESCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003 realiz.	2003	2004	2005	2006
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	até 31/07/03	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
Cota parte da Lei 7525	3.279,84	7.677,86	5.485,96	14.372,48	11.778,46	14.500,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
Contribuição Social - FUNDEA	0,00	0,00	0,00	31.481,53	16.141,81	20.000,00	26.000,00	28.000,00	28.000,00
Habitar Brasil	27.489,20	20.894,18	45.597,83	1.899,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Moradia Popular	0,00	0,00	7.500,00	9.284,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.769,04</b>	<b>28.572,04</b>	<b>58.583,79</b>	<b>57.038,71</b>	<b>27.920,27</b>	<b>34.500,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO: 01/01/2004 A 31/12/2004**

Especiais- Secrearia de Saúde e Assitência Social

DESCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003 realiz.	2003	2004	2005	2006
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	até 31/07/03	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
Transferência PAB - FIXO	75.138,59	62.064,00	63.974,00	71.472,00	41.971,50	72.254,00	87.048,00	87.048,00	87.048,00
Transferência PACS									34.560,00
Vigilância Sanitária									
Farmácia Básica BR									
PSF - União						111.600,00	129.600,00	129.600,00	129.600,00
Vigilância Epidemiológica BR						12.355,39	12.355,39	12.355,39	
Vacinação Poliomielite									
Transf. Alta e Média complex. SIH/SAI-S									
Municipalização Solidária -FES	9.622,82	9.622,82	123.474,28	35.840,64	2.669,80	9.341,70	16.018,80	16.018,80	16.018,80
Municip. Solidária - Município Resolve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.669,55	35.206,92	35.206,92	35.206,92
Vigilância Epidemiológica RS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,48	4.031,48	4.031,48	4.031,48	4.031,48
PSF - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Farmácia Básica RS	0,00	1.551,51	1.551,50	2.812,90	0,00	0,00	4.715,10	4.715,10	4.715,10
TOTAL	86.517,73	94.882,91	219.472,84	148.287,30	143.062,00	296.745,48	395.803,65	395.803,65	395.803,65

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A previsão da receita do Município de Manoel Viana para o exercício 2004, e efetuamos o levantamento das receitas arrecadadas nos exercícios de 1999 e 2002, bem como o realizado até 31/07/2003, para verificarmos o comportamento mensal de cada receita.

Para estimar a receita do exercício 2004, utilizamos o estudo técnico da FAMURS, Relatórios Contábeis do Município para outras arrecadações, bem como Portarias da Área da Saúde.

A previsão da receita orçamentária para o exercício 2004 seguiu as orientações da Lei Complementar 101/2000.

Informamos, a seguir, como foram calculadas todas as receitas previstas para 2004.

### MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Rec. Própria)

#### **IPTU – Residencial Urbano=RS 166.900,00**

Colocamos o valor constante no Cadastro do IPTU do Município como previsão de arrecadação do IPTU do exercício de 2004, fornecido pelo Relatório Contábil da Secretaria da Fazenda, relativo a 2.412 inscrições.

**OBS.:** Tendo em vista que o município planeja buscar formas de incentivo ao pagamento pelo contribuinte, previmos arrecadar 65% do valor lançado, previmos arrecadar efetivamente o valor de R\$ 108.485,00 sendo que a diferença será lançada na reserva de contingência, a título de riscos fiscais.

#### **ITBI =RS51.500,00**

Em função das compras e vendas de bens imóveis se manterem em um nível estável, estimamos a média de arrecadação acrescido de 10%.

#### **ISSQN=RS 18.700,00**

O imposto é devido pela Pessoa Física ou Jurídica prestadora de serviço sendo que os autônomos o imposto é semestral e fixo, quanto as outras os valores dependem dos serviços por elas prestados efetuando uma variação média arrecadada nos três últimos anos.

#### **TAXAS = RS 18.000,00**

Receita proveniente da utilização de serviços do Município que resulte na expedição de documentos a pedido escrito ou verbal. Estimamos a receita para o exercício de 2004, a variação média dos três últimos anos.

#### **RECEITAS IMOBILIARIAS=RS 1.500,00**

Como esta receita provém das concessões para exploração do Bar do Camping e das diárias do camping, estimamos que no exercício 2004 a receita seja a variação média arrecadada nos três últimos exercícios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E TURISMO**  
**VALORES MOBILIÁRIOS DIVERSOS(recurso próprio)=R\$ 1.800,00**

Inclui os valores dos rendimentos das diversas contas corrente da Prefeitura, portanto devido as poucas aplicações estimamos que o valor seja na média do exercício de 2003.

**COTA PARTE DO FPM=R\$ 1.860.194,00**

Disponibilizado as informações técnicas fornecidas da FAMURS, haverá um acréscimo em relação ao exercício de 2003 num percentual de 15,54%.

**IRRF=R\$ 33.000,00**

Estimamos a receita pela variação média arrecadada nos três últimos anos.

**ITR=R\$ 22.500,00**

Para o ano 2004, os valores do ITR não devem sofrer alterações em relação ao repassado em 2003, porque não há, por parte da União, nenhuma campanha ou esforço extra para o aumento desta arrecadação.

**ACERTO LC 87/96 – LEI KANDIR=R\$ 78.700,00**

Disponibilizado as informações técnicas fornecidas da FAMURS, a receita prevista para 2004 será estimada em R\$ 78.700,00.

**PARTICIPAÇÃO NO ICMS=R\$1.921.594,00**

Considerando o índice provisório do ICMS para 2004 é de 0,082207 e a estimativa da quota municipal prevista no levantamento dos estudo técnicos da FAMURS.

**PARTICIPAÇÃO NO IPVA=R\$ 77.000,00**

Devido a fiscalização e manutenção da frota automotiva do município, estimamos um incremento na arrecadação para o exercício de 2004, segundo estudos técnicos da FAMURS haverá um incremento de 10% em relação a 2003.

**IPI – EXPORTAÇÃO=R\$ 62.830,00**

Segundo estudos técnicos da FAMURS a quota municipal para 2004 será estimada em R\$ 62.830,00.

**MULTAS DE TRÂNSITO (Estado)=R\$ 1.800,00**

A receita estimada para 2004.

**MULTAS E JUROS =R\$ 2.500,00**

O valor previsto nesta receita é equivalente a média arrecadada no exercício de 2003

**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES=R\$ 15.000,00**

O valor previsto nesta receita é a variação média arrecadada nos últimos três anos.

**DÍVIDA ATIVA =R\$ 137.700,00**

Estimamos receber em torno de 70% de receita da Dívida Ativa R\$ 96.390,00 e a diferença R\$ 41.310,00, será lançada na despesa como riscos fiscais na Reserva de Contingência.

**RECEITAS DIVERSAS=RS 18.500,00**

Previmos o valor equivalente a média arrecadada nos últimos três anos.

**RESTITUIÇÃO PRÓ-MORADIA=RS 28.800,00**

Previmos o valor equivalente a restituição das unidades habitacionais por parte dos mutuários constante do Programa Pró-moradia.(120x20=2.400,00 x 12 meses=28.800,00)

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS RECURSOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FNDE – União (Merenda Escolar)=RS 50.476,00**

Para estimar o valor a ser recebido da Merenda Escolar utilizamos os valores por aluno, conforme convênio, de R\$ 0,13 por dia para o ensino fundamental, e R\$ 0,06 por dia para pré-escola e entidades filantrópicas, considerando-se 200 dias letivos.

**Salário Educação=RS 78.383,97**

Efetuamos a previsão para 2004, multiplicando o valor de R\$ 129,99 (valor individual estimado fornecido pela FAMURS) pelo número de alunos do ensino fundamental do município – 603, conforme censo escolar 2003.

**Merenda escolar – estado=RS 3.144,90**

A contrapartida do Estado é de 20% do valor previsto para ser recebido do FNDE – União, como o Estado na realidade repassa a menor, estimamos a média recebida nos três últimos anos

**Transporte Escolar- Estado = RS 40.000,00**

Conforme Lei Federal 10.709 do Transporte Escolar, com vigência a partir de 16 de setembro, o Estado deve restituir ao Município o custo de alunos do Ensino Médio atendidos pelo Município (o custo aluno é R\$ 440,48 X 91 alunos).

**FUNDEF**

Para estimarmos o valor a ser recebido do FUNDEF em 2004, utilizamos o censo escolar 2002, que forneceu o número de matrículas (706) e o estudo técnico da FAMURS, onde constam os valores da quota aluno ano.

	QUOTA ALUNO ANO	N.º ALUNOS	RS A RECEBER
1.ª a 4.ª série	1.144,84	284	325.134,56
5.ª a 8.ª série	1.203,55	319	383.932,45
<b>TOTAL</b>		<b>603</b>	<b>709.067,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E TURISMO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULOS RECURSOS DIVERSOS**

**COTA PARTE DA LEI 7525 (Secretaria de Obras e Serv. Públicos)=R\$18.000,00**

Previmos o valor equivalente a média arrecadada nos últimos três anos.

**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FUNDEA (Secr. Agropecuária, Ind. e Comércio)=R\$ 26.000,00**

Previmos receber em 2004 o valor equivalente a estimativa de uso do trator e outros implementos pertencentes a Secretaria de Agropecuária, Ind. e Comércio, bem como financiamentos á comunidade e Fruticultura.

**MEMÓRIA DE CÁLCULOS RECURSOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**PAB Fixo=R\$ 87.048,00**

Previmos este valor com base nas informações técnicas da Secretaria de Saúde do Estado RGS, através do Ofício GS 831, na condição de gestão segundo a Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/2002, onde o Município receberá o valor de R\$ 87.048.00.

**TRANSFERÊNCIA PACS=R\$ 34.560.00**

O valor desta receita varia de acordo com a produção dos Agentes Comunitários de Saúde que no ano de 2004 serão 12 agentes. O município recebe R\$ 2.880.00 ao ano por agente em pleno serviço, repassados pelo Ministério da Saúde.

**Vigilância Sanitária=R\$ 1.813.56**

Previmos este valor com base nas informações técnicas da FAMURS, que diz que município recebera o valor de R\$ 0,25 habitante ano, sendo que a população é de 54 habitantes, conforme informação do IBGE.(R\$ 151,13x12=1.813,56)

**Farmácia Básica BR=R\$ 7.254.00**

Conforme informações técnicas da FAMURS o Município receberá R\$ 1,00 por habitante/ano, sendo que a população é de 7.254 habitantes, conforme informação do IBGE(R\$ 604,50x12=7.254,00)

**Vigilância Epidemiológica=R\$12.355.39.**

Receita informada através do Anexo I, Resolução 9 - 002 SIB/RS

**Parcelamento da Municipalização Solidária - FES=R\$ 16.018.80**

Receita conforme acordo de parcelamento do resíduo da Municipalização Solidária da Saúde de 2002, onde o Município de Manoel Viana acordou o recebimento do débito do Estado em 40 parcelas de R\$ 1.334,90.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E TURISMO**

**Vacinação Poliomielite=RS\$ 200,40**

O Município recebe de acordo com o número de crianças vacinadas. Previmos vacinar o mesmo número de crianças em 2004

**Farmácia Básica RS=RS\$ 4.715,10**

Conforme informações técnicas ao município, o mesmo receberá R\$ 0,65 habitante/ano, sendo que a população é de 7.254 habitantes, informado pelo IBGE.

**SUS=RS\$ 15.000,00**

Esta receita depende do atendimento preventivo de Câncer do Colo do Útero.

**Municipalização Solidária - Município Resolve- RS\$ 35.206,92**

Previmos o valor conforme tabela de Incentivo a Gestão Básica dos Municípios habilitados segundo o NOAS 01/2002. (R\$ 2.933,91x12=35.206,92)

**Programa de Saúde da Família - PSF União -RS\$ 129.600,00**

Conforme informações técnicas da Coordenadoria de Saúde o valor por Equipe é de R\$ 5.400,00. Sendo que Manoel Viana possui duas Equipes de PSF, Unidade 1 e 2 (R\$ 10.800,00x12=129.600,00)

**Programa de Saúde da Família - PSF Estado - RS\$ 48.000,00**

Conforme informações técnicas da Coordenadoria de Saúde o Incentivo do Estado no Programa de Saúde da Família é de R\$ 2.000,00 por Equipe. (R\$ 4.000,00x12=48.000,00)

**Vigilância Epidemiológica RS= RS\$ 4.031,48**

Previmos a receita em conformidade com a média recebida no exercício de 2003 em virtude da não disponibilização de informações técnicas do próximo exercício.

**Município Resolve RS= 35.206,92**

Previmos a receita em conformidade com a média recebida no exercício de 2003 em virtude da não disponibilização de informações técnicas do próximo exercício.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>SALDO PATRIMONIAL (A.R.L.)</b>		<b>SALDO PATRIMONIAL (P.R.D.)</b>	
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultante da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	2.953.623,29	Despesa Orçamentária	3.051.217,83
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	153.861,07	Despesas de Custeio	
Receita de Contribuição		Transferências Correntes	
Receita Patrimonial		Despesas de Capital	494.497,58
Receita Agropecuária		Investimentos	
Receita Industrial		Inversões Fianceiras	8.870,24
Receita de Serviços		Transferências de Capital	
Transferências Correntes	2.628.117,08		
Outras Receitas Correntes	117.788,59	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
Receitas de Capital		Cobrança da Dívida Ativa	62.181,07
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		Alienação de Bens Móveis	
Aquisição de Bens Moveis	392.604,03	Alienação de Bens Imóveis	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	122.921,96	Alienação de Bens de Natureza Industrial	
Const. e Aquis. de Bens de Nat. Industrial		Alienação de Títulos e Valores	
Aquisição de Títulos e Valores		Empréstimos Tomados	
Amort. Dívidas	68.895,30	Recebimento de Créditos	
<u>Total</u>	584.421,29	Diversas	
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<u>Total</u>	62.181,01
Inscrição da Dívida Ativa			
Inscrição de Outros Créditos		<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
incorporação de Bens (doações, legados, etc)		Cancelamento da Dívida Ativa	
Cancelamento de Dívidas Passivas		Encanpação de Dívidas Passivas	
Diversas		Diversas	833.036,47
<u>Total das Variações Ativas</u>		<u>Total das Variações Passivas</u>	833.036,47
Saldo para Exercício seguinte (PRD)	408.390,79	Saldo para Exercício seguinte	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.946.435,37</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.946.435,37</b>

CÂMARA DE VEREADORES  
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA  
 BASE DO ANO ANTERIOR (2003)-EMENDA CONSTITUCIONAL Nº25  
 RECEITAS PRÓPRIAS

IMPOSTOS	R\$ 152.400,00
TAXAS	R\$ 14.500,00
CONTR. MELHORIA	R\$ 0,00
DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	R\$ 85.000,00
MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 253.900,00

**TRANSFERENCIAS DA UNIAO**

FPM	R\$1.610.000,00
ITR	R\$ 21.000,00
LEI COMPL. Nº 87/96 LEI KANDIR	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$1.701.000,00

**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO**

ICMS	R\$1.621.000,00
IPVA	R\$ 70.000,00
IPI – EXPORTAÇÃO	R\$ 38.000,00
TOTAL	R\$1.729.000,00

8%

R\$ 294.712,00

- 1) “art.29 – A : O total da despesa do Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos dos inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos a receitas tributarias e das transferências no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior.

I – Oito por cento para os Municípios com a população de ate cem mil habitantes.”

Base de calculo para receita da Câmara :

Projetado 2003=R\$ 3.683.900,00

R\$ 3.683.900,00 x 8% = R\$ 294.712,00

- 2) “§ 1º: A Câmara Municipal não gastara mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídios de seus vereadores.”

Base de calculo para despesa com pessoal da Câmara :

Receita da Câmara 2004 x 70%

Limites de gastos com pessoal= R\$ 294.712,00 x 70 % = 206.298,40

## RISCOS FISCAIS NA RESERVA CONTINGÊNCIA

RESTOS A PAGAR	R\$ 10.000,00
RISCOS FISCAIS IPTU	R\$ 58.415,00
RISCOS FISCAIS DIVIDA ATIVA	R\$ 41.310,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIA PASSIVOS CONTINGENTES	
	R\$ 5.000,00
RECURSO PARA SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 139.725,00

### OBSERVAÇÕES:

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano = R\$ 166.900,00

Em relação ao cadastro prevemos arrecadar 65% da receita lançada tendo como base, o recebimento realizado em exercícios anteriores. O restante da receita foi incluída nos Riscos Fiscais da Reserva de Contingência. (R\$ 166.900,00 x 65 % = R\$ 108.485,00)

Divida Ativa – =R\$ 137.700,00

Prevemos arrecadar 70% do valor lançado na receita de acordo com a media recebida nos exercícios anteriores. O restante da receita foi incluída nos Riscos Fiscais da Reserva de Contingência. (R\$ 137.700,00 x 70% = R\$ 96.390,00).

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ESTIMATIVA DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS EM SAÚDE – ASPS**

Receita	Previsão 2004	Limite Const. 15% (Ec. 29)
IPTU	R\$ 166.900,00	R\$ 25.035,00
ISSQN	R\$ 18.700,00	R\$ 2.805,00
IRRF	R\$ 33.000,00	R\$ 4.950,00
ITBI	R\$ 51.500,00	R\$ 7.725,00
ICMS	R\$ 1.921.594,00	R\$ 288.239,10
IPI/EXP.	R\$ 62.830,00	R\$ 9.424,50
IPVA	R\$ 77.000,00	R\$ 11.550,00
FPM	R\$ 1.860.194,00	R\$ 279.029,10
ITR	R\$ 22.500,00	R\$ 3.375,00
Multas e Juros	R\$ 2.500,00	R\$ 375,00
Dívida Ativa	R\$ 137.700,00	
		R\$ 20.655,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.354.418,00</b>	<b>R\$ 653.162,70</b>

OBS: Para efetuar o cálculo da Secretaria de Saúde, consideramos 15 % do total orçado de IPTU. Na despesa lançamos o valor de R\$ 16.272,75, tendo em vista que o restante foi lançado a título de Riscos Fiscais (historicamente o Município recebe 65 % do valor lançado no cadastro de IPTU), na Reserva de Contingência = R\$ 8.762,25, o que também ocorreu na Dívida Ativa, que lançamos 15% a título de Riscos Fiscais (historicamente recebemos 70% do valor lançado no cadastro de dívida ativa, R\$ 14.458,50), na Reserva de Contingência = R\$ 6.196,50.

Receita:	
ASPS-	R\$ 653.162,70
Vinculada-	R\$ 395.803,65
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.048.966,35</b>

Despesa:	
ASPS-	R\$ 638.203,95
Vinculada-	R\$ 395.803,65
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.034.007,60</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ESTIMATIVA DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS EM MDE**

IMPOSTOS	RECEITA BRUTA	% para MDE	RECURSOS para MDE
IPTU	166.900,00	25	41.725,00
	51.500,00	25	12.875,00
	18.700,00	25	4.675,00
	33.000,00	25	8.250,00
Divida Ativa inf.	137.700,00	25	34.425,00
Multas e Juros inf.	2.500,00	25	625,00
FPM	1.860.194,00	10	186.019,40
ITR	22.500,00	25	5.625,00
IPI-Exp	62.830,00	10	6.283,00
Lei Kandir	78.700,00	10	7.870,00
ICMS	1.921.594,00	10	192.159,40
IPVA	77.000,00	25	19.250,00
Total mínimo a ser aplicado MDE			519.781,80
Transf.RecursoFundef		100	
Total aplicado Educ.			

RECEITA	
MDE –	519.781,80
FUNDEF –	709.067,00
VINCULADO –	<u>172.004,87</u>
	1.400.853,67

DESPESA	
MDE –	494.850,55
FUNDEF –	709.067,00
VINCULADO –	<u>172.004,87</u>
	1.375.922,42

OBS: Para efetuar o calculo da Secretaria de Educação, consideramos 25 % do total orçado de IPTU. Na despesa lançamos o valor de R\$ 27.121,25, tendo em vista que o restante foi lançado a titulo de Riscos Fiscais (historicamente o Município recebe 65 % do valor lançado no cadastro de IPTU), na Reserva de Contingência = R\$ 14.603,75, o que também ocorreu na Divida Ativa , que lançamos 25% a titulo de Riscos Fiscais (historicamente

recebemos 70% do valor lançado no cadastro de dívida ativa , R\$ 24.097,50), na Reserva de Contingência = R\$ 10.327,50 .

#### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEF

FONTE	RECEITA BRUTA	% FUNDEF	RECURSOS
FPM	1.860.194,00	15%	279.029,10
LEI KANDIR	78.700,00	15%	11.805,00
ICMS	1.921.594,00	15%	288.239,10
IPI/EXP	62.830,00	15%	9.424,50
TOTAL	3.923.318,00		588.497,70

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida é composta pela Receita Corrente Total menos o valor referente aos 15% repassado ao FUNDEF das seguintes receitas: FPM, LC, ICMS, IPI Exportação.

Então:

Receita Total:	R\$ 5.849.393,52
FUNDEF 15%:	R\$ 588.497,70
<b>Receita Corrente Líquida:</b>	<b>R\$ 5.260.895,82</b>

Obs.: De acordo com a Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo poderá gastar no máximo 54% da RCL com pagamento de pessoal. Entende-se por pagamento de pessoal as seguintes despesas: Vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, salário família, remuneração do Conselho Tutelar e contribuição para o PASEP (1% da Receita Corrente).

Então:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 5.260.895,82
Limite de Gastos com Pessoal (54%)	R\$ 2.840.883,74



# NEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**ANEXO III**

**PROVÁVEIS RISCOS**

Tabela com prováveis condenações em Ações Trabalhistas contra o Município de Manoel Viana, conforme discriminado no Anexo I (no caso de ainda não haver cálculo de liquidação, tomou-se por base um valor aproximado).

N.º ORDEM	PROCESSO	VALOR(R\$)	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
01	00265.831/00-8	1.000,00	Provável 2004	2005
02	125/1.03.0000427-8	12.000,00	Provável 2004	2005

1 – Total de prováveis condenações em Ações Trabalhistas com possibilidade de formação de precatório em 2004, para pagamento em 2004: **R\$ 1.000,00 (Valor aproximado).**

2 – Total de prováveis condenações em Mandado de Segurança com possibilidade de formação de precatório em 2004 e previsão de pagamento para 2005. **R\$ 12.000,00(valor aproximado).**

  
Assessor Jurídico

  
Contador  
**Rosa Mari Pilar Cavali**  
Contadora  
CRC: 067264/0-1 RS

  
Prefeito



## ANEXO III

### PROVÁVEIS RISCOS EM AÇÕES TRABALHISTAS

01 – CREDOR (a): Elizabet Fontoura Marin

PROCESSO N.º: 00265.831/00-8

VALOR APROXIMADO R\$: 1.000,00


SITUAÇÃO: Provável requisição de precatório em 2004, para posterior cumprimento no exercício de 2005.

02- CREDOR (a): Marilhane Dias Schultz

PROCESSION.º: 1235/1.03.0000427-8

VALOR APROXIADO R\$ 12.000,00

SITUAÇÃO: Provável requisição de precatório em 2004, para posterior cumprimento no exercício de 2005, em virtude do duplo grau de jurisdição a que está sujeita a decisão de primeiro grau atualmente com eficácia.

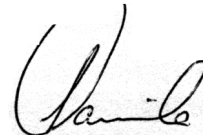


Assessor Jurídico



Contador

**Rosa Mari Pilar Cavali**  
Contadora  
CRC: 067254/0-1 RS



Prefeito